

**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES****ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2026****Processo 01342.003312/2026-12.**

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2056 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares **AUTORIZA:**

**1. A Abertura de Processo Administrativo**, visando os procedimentos para Aquisição de cápsula de rejeito, para uso no processo produtivo do Centro de Radiofarmácia do IPEN, objeto do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº [3819070](#)).

**2. Justificativa da aquisição:** O Centro de Radiofarmácia (SECRF) do IPEN/CNEN tem como missão produzir e distribuir Radiofármacos e GERADOR IPEN-TEC, produtos utilizados pela medicina nuclear brasileira. Radiofármacos são preparações farmacêuticas que se aproveitam das propriedades radioativas da matéria com finalidade diagnóstica ou terapêutica.

O objeto deste Termo de Referência foi desenvolvido para transportar resíduos radioativos das células de produção e para armazenar este resíduo em área classificada por tempo determinado para o decaimento radioativo. Estes procedimentos devem ser executados para atender os requisitos da:

- Normas de Proteção Radiológica de manuseio e armazenamento de materiais radioativo da CNEN; e;
- Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 17 de 16 de abril de 2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Portanto, o objeto deste Termo de Referência é necessário para o processo de descarte de rejeitos sólidos radioativos, oriundos dos processos de produção dos radiofármacos do Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN-SP.

A especificação técnica deste objeto se justifica pela sua finalidade.

**2.1** Esse serviço não se enquadra como atividade de custeio, uma vez que a atividade de custeio tem por definição que são aquelas atividades comuns a todos os órgãos e entidades e que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais.

**3. Modalidade de aquisição:** Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma da Lei n. 14.133/2021.

**3.1** O critério de julgamento é pelo menor preço por item.

**4. Dotação orçamentária.** Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 28/07/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3829928** e o código CRC **F3DD789F**.

Referência: Processo nº 01342.003312/2026-12

SEI nº 3829928

Criado por [irinez.m-plansul](#), versão 6 por [irinez.m-plansul](#) em 28/07/2026 08:54:10.